



Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

EDITAL N° 003/UFSJ/PROEX, DE 16 DE JUNHO DE 2021 – SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO PARA ATUAÇÃO NO 32º INVERNO CULTURAL UFSJ 2021

OBJETO: Seleção de bolsistas de extensão para cinco (5) áreas temáticas e equipes de **Coordenação Geral, Assessoria de Comunicação e Produção** do 32º Inverno Cultural UFSJ:

- **Coordenação Geral:** até 02 (dois) bolsistas
- **Produção Cultural:** até 08 (oito) bolsistas
- **Assessoria de Comunicação:** até 15 (quinze) bolsistas
[Sendo até 6 (seis) para atuarem em redes sociais e site de notícias; até 4 (quatro) editores de imagem; até 2 (dois) para exercerem cinegrafia e fotografia; até 2 (dois) para a reportagem de vídeo e cerimonial; e 1 (um) para podcast e notícias de rádio].

Áreas temáticas:

- **Arte-educação:** até 05 (cinco) bolsistas
- **Artes cênicas:** até 05 (cinco) bolsistas
- **Artes Visuais:** até 05 (cinco) bolsistas
- **Literatura:** até 05 (cinco) bolsistas
- **Música:** até 05 (cinco) bolsistas

CAPÍTULO I – DO OBJETIVO

1.1 – A Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários (PROEX), responsável pela Coordenação do Programa Institucional de Extensão “Inverno Cultural UFSJ”, no uso de suas atribuições, faz saber a toda comunidade acadêmica a instauração do processo de **Seleção de Bolsistas de Extensão para atuação no 32º Inverno Cultural UFSJ**, conforme estabelecido a seguir.

1.2 — Este edital dispõe normas para a seleção de estudantes que atuarão como Bolsistas de Extensão no festival de artes integradas promovido pelo Programa Institucional de Extensão Universitária “Inverno Cultural UFSJ”. O 32º Inverno Cultural UFSJ ocorrerá de 21 a 29 de agosto de 2021, em formato online, pelo site www.invernocultural.ufsj.edu.br.

1.3 — A Seleção de Bolsistas de Extensão tem por objetivo reafirmar a extensão universitária como atividade permanente, oferecendo mecanismos que propiciem a



Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal
de São João del-Rei

aproximação e formação no âmbito artístico e cultural, sensibilizando novos públicos para a produção e o consumo da produção cultural, bem como oportunizando e estimulando o intercâmbio entre os participantes como forma de divulgação da Arte e da Cultura.

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

2.1— Poderão se inscrever para Bolsas de Extensão estudantes regularmente matriculados e frequentes de **qualquer período dos cursos de graduação da UFSJ**.

2.1.1 — É vedada a participação de alunos(as) que possuam qualquer tipo de vínculo empregatício E/OU sejam beneficiários de qualquer bolsa oficial oferecida pela UFSJ ou por agência financiadora.

2.1.2 - Discentes beneficiários do Auxílio de Promoção Socioacadêmica podem pleitear bolsa de extensão deste edital, sendo condicionados às normas da Resolução nº 033/2014/UFSJ, qual “institui a política e estabelece os programas de assistência estudantil no âmbito da UFSJ”.

2.2 – As inscrições estão abertas no período de **16 de junho a 25 de junho de 2021**, até às 23h59.

2.3 — As inscrições serão feitas exclusivamente pelo formulário encontrado no endereço: **<https://invernocultural.ufsj.edu.br/editais>**.

2.4 — A inscrição do aluno implicará no reconhecimento e concordância de todas as condições estipuladas no presente Edital.

2.5— Os candidatos deverão escolher **apenas uma (1) área para inscrição**, conforme descrição abaixo. Em caso de múltiplas inscrições pelo mesmo participante, fica a critério da Coordenação Geral do Inverno Cultural o cancelamento aleatório das demais.

2.5.1 – Coordenação Geral: a área concentra-se na gestão do festival, responsável por coordenar, organizar, acompanhar e promover as ações programadas para o evento, tomando decisões e interagindo com as equipes de todas as áreas;

2.5.2 - Produção Cultural: realiza as etapas de pré-produção, produção e pós-produção, afim de permitir e contribuir para a realização das atividades do festival;

2.5.3 - Assessoria de Comunicação (Redes Sociais + sites): atua na produção de conteúdo para as redes sociais do Inverno Cultural e da UFSJ e para os sites do evento e da instituição;



Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal
de São João del-Rei

2.5.4 - Assessoria de Comunicação (Edição de Imagem): edição de material audiovisual e produção de vídeos para o festival e a UFSJ;

2.5.5 - Assessoria de Comunicação (Cinegrafia + Fotografia): exerce a função de cinegrafista para a captação de imagens e também atua na área de fotografia em registros do evento, além de produção de galerias e acervo visual digital;

2.5.6 - Assessoria de Comunicação (Cerimonial + Reportagem): apresentação/cerimonial de atrações do festival em vídeo (ao vivo e/ou gravado) e produção e reportagem de matérias audiovisuais;

2.5.7 - Assessoria de Comunicação (Rádio + Podcast): produção de conteúdo para podcast e na linguagem de rádio para divulgação em site e emissoras da região.

2.5.8 - Arte-educação: a área é direcionada ao público infantil (3 a 12 anos), com filmes e oficinas online direcionadas a professores de Educação Básica, educadores e adultos que convivem com crianças, que objetivam o desenvolvimento de uma atmosfera lúdica de liberdade de expressão, estímulo à imaginação e desenvolvimento do impulso criador, contribuindo, assim, para a formação da criança em seus aspectos cognitivo, social e afetivo;

2.5.9 - Artes Cênicas: os eventos e oficinas de artes cênicas promovem um encontro virtual entre público e artistas, em um efetivo diálogo entre realidades distintas e a ficção. A arte e o cotidiano se aproximam, concretizando lugares de reflexão e poesia, em um encontro de diversas estéticas teatrais.

2.5.10 - Artes Visuais: a área abrange variadas formas de expressão, como desenho, pintura, gravura, vídeo, dentre outras manifestações, promovendo exposições, oficinas e intervenções artísticas online. O campo associa diferentes expressões artísticas a fim de gerar experiências estéticas que possibilitem a integração, reflexão e interpretação, caras ao desenvolvimento cultural pleno das sociedades contemporâneas.

2.5.11 - Literatura: a área leva a literatura para os espaços virtuais em tempos de isolamento social. Proporciona ao público a possibilidade de vivenciar e aprofundar o conhecimento no universo das letras. Para isso, oferece oficinas, recitais, performances poéticas, exposições, debates e outras atividades online.

2.5.12 - Música: a área de Música coloca em cena uma multiplicidade de expressões para promover o diálogo e vivências musicais, neste ano, em formato online. Shows, concertos, aulas abertas, palestras e oficinas procuram conectar o público com novas roupagens e expressões estéticas do campo.

2.6 – Não serão aceitas inscrições que não cumpram as exigências contidas neste Edital.

2.7 — A Comissão Organizadora não se responsabiliza por inscrições não submetidas a



Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal
de São João del-Rei

tempo, por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas, sobrecarga nos sistemas, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou a finalização do processo de inscrição.

CAPÍTULO III – DA REMUNERAÇÃO E AVALIAÇÃO DE ATUAÇÃO

3.1 — Os selecionados receberão remuneração mensal de R\$400,00 (quatrocentos reais) para esta modalidade de bolsa - regulamentado pela Resolução N° 009/UFSJ/CONDI, de 4 de outubro de 2012.

3.1.1 – Na remuneração da bolsa, está previsto recurso financeiro para auxiliar em despesas com internet, telefonia e equipamentos para teletrabalho, tais como computadores e afins, durante o período de atuação do discente, assim como transporte e alimentação, em casos específicos em que seja necessário o deslocamento para atividades presenciais.

3.2 - A bolsa tem caráter transitório, é isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício com a UFSJ.

3.3 – A bolsa de extensão poderá ser cancelada a qualquer momento, caso seja verificado desempenho insatisfatório, não cumprimento das normas estabelecidas, cometimento de qualquer irregularidade no desenvolvimento das atividades as quais está vinculado, conduta inadequada e falta disciplinar grave que fira as normas da UFSJ ou por trancamento e/ou desistência do curso, podendo a bolsa ser transferida para outro candidato que tenha ficado de suplente na lista de aprovados em ordem decrescente.

3.3.1 – Esta avaliação da atuação do bolsista será realizada pelos coordenadores da área onde atua o bolsista.

CAPÍTULO IV - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 — Para escolha dos bolsistas de extensão, serão adotados os seguintes critérios, com a respectiva pontuação, totalizando **50** pontos. A classificação ocorrerá pela somatória das notas:

4.1.1 Primeira fase (eliminatória):

- a) **Minicurrículo** (em até 500 caracteres): (10 pontos);
- b) **Disponibilidade de atuação**: (10 pontos);
- c) **Justificativa para o interesse na bolsa** (em até 500 caracteres): (10 pontos);



Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal
de São João del-Rei

d) **Formação relacionada à área a que está concorrendo:** (20 pontos).

4.1.2 - Serão classificados até 2 (dois) candidatos por vaga em cada área em ordem decrescente de pontuação na Primeira fase para a Segunda fase.

4.2 - A **Segunda fase** será uma **entrevista online** com os candidatos a ser agendada pelas coordenações de área entre os dias 28 e 30 de junho de 2021, de acordo com data e horário a serem divulgados no site <https://invernocultural.ufsj.edu.br/editais> junto ao resultado da Primeira fase, totalizando **50 pontos**.

4.2.1 – O candidato que não estiver disponível na data e hora agendada para a entrevista, admitindo-se uma tolerância de 10 minutos de atraso, será desclassificado.

4.3 – As inscrições serão avaliadas por Comissões designadas pela Pró-reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários para cada área, compostas pelas Coordenações de Área, Assessoria de Comunicação da UFSJ, Produção Cultural e pela Coordenação Geral do Evento.

4.4 - A Coordenação Geral do Inverno Cultural pode solicitar informações e documentação complementares para a seleção dos bolsistas, caso necessário.

CAPÍTULO V - DO PERÍODO DE ATUAÇÃO E CARGA HORÁRIA

5.1 — As atividades dos estudantes selecionados deverão ser executadas no período **de 01 de julho a 30 de agosto de 2021**, em teletrabalho online ou em local e horário a serem determinados pelas coordenações das áreas temáticas, pela produção, Assessoria de Comunicação e Coordenação Geral do festival.

5.2 – A carga horária dos bolsistas será de, no mínimo, 20 horas semanais.

CAPÍTULO VI – DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

6.1 – O **resultado da Primeira fase** com os classificados para a Segunda fase será divulgado no site do Inverno Cultural UFSJ (<http://invernocultural.ufsj.edu.br/editais>), no dia **28 de junho de 2021, até às 12 horas**.

6.2 - O **resultado da Segunda fase e final** será divulgado no site do Inverno Cultural UFSJ (<http://invernocultural.ufsj.edu.br/editais>), no dia **30 de junho de 2021, até às 20 horas**.

6.3 - Em caso de desistência do candidato aprovado, após a divulgação do resultado final,



Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal
de São João del-Rei

o mesmo deverá comunicar oficialmente a PROEX pelo e-mail **invernocultural@ufsj.edu.br**, em até 1 (um) dia após a publicação, cabendo à PROEX convocar o próximo candidato, seguindo a ordem de classificação.

CAPÍTULO VII – CRONOGRAMA

Etapas	Data
Lançamento do Edital	16 de junho de 2021.
Período de inscrição	16 a 25 de junho de 2021, até às 23h59min.
Período de análise das inscrições pelas coordenações	26 a 28 de junho de 2021.
Resultado dos aprovados para a entrevista	28 de junho de 2021, até às 12h.
Entrevista	28 a 30 de junho de 2021 (horário e dia a ser agendado para cada candidato).
Divulgação do resultado final	30 de junho de 2021, até às 20h.
Período de Atividades	01 de julho a 30 de agosto de 2021.
32º Inverno Cultural UFSJ	21 a 29 de agosto de 2021.

CAPÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Os estudantes selecionados deverão comparecer para uma reunião online de orientação com os coordenadores das áreas do 32º Inverno Cultural UFSJ em plataforma digital e horário a serem divulgados após o resultado da Seleção.

8.2 - O pagamento das bolsas está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira dos recursos previstos para esta finalidade.

8.2.1 – A vigência da bolsa de extensão está condicionada à assinatura do Termo de Compromisso por parte do estudante selecionado em prazo estipulado pela Coordenação do Inverno Cultural UFSJ. Em caso de eventuais atrasos, haverá pagamento proporcional aos dias efetivos de vigência.

8.3 - Qualquer participante poderá impugnar os termos deste edital até o quinto dia útil que anteceder o prazo final das inscrições das propostas. As impugnações serão decididas em 02 (dois) dias úteis pela Coordenação Geral do evento, devendo seu resultado ser divulgado na página <http://invernocultural.ufsj.edu.br/editais>.

8.4 - Os casos omissos serão deliberados pela PROEX.



Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal
de São João del-Rei

8.5 - Outras informações podem ser obtidas pelo email invernocultural@ufs.edu.br.

São João del-Rei, 16 de junho de 2021.

Prof. Francisco Ângelo Brinati
Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Comunitários
Coordenador Geral do 32º Inverno Cultural UFSJ
Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ